



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1991

O Carnaval 2024 foi um sucesso!

A edição do Carnaval de 2024, que durou 5 dias em Mangaratiba, foi um grande sucesso. Impulsionou a economia local e enriqueceu o entretenimento da 'Princesinha Costa Verde'.

A Prefeitura de Mangaratiba, informa o resultado dessa entrega que é fruto das ações integradas, do trabalho e esforço conjunto de várias Secretarias Municipais e órgãos parceiros da cidade, que com muito empenho, dedicação e atenção, fizeram com que a folia acontecesse de forma organizada, segura e com muita alegria.

É mais uma edição realizada através da Secretaria de Eventos, para que as famílias de Mangaratiba e os turistas, conseguissem aproveitar o Carnaval com momentos de lazer, entretenimento e muita diversão.

Durante os 5 dias de folia, Mangaratiba se encheu de vida, cores e muita música. E claro, em 2025 a gente se encontra de novo!

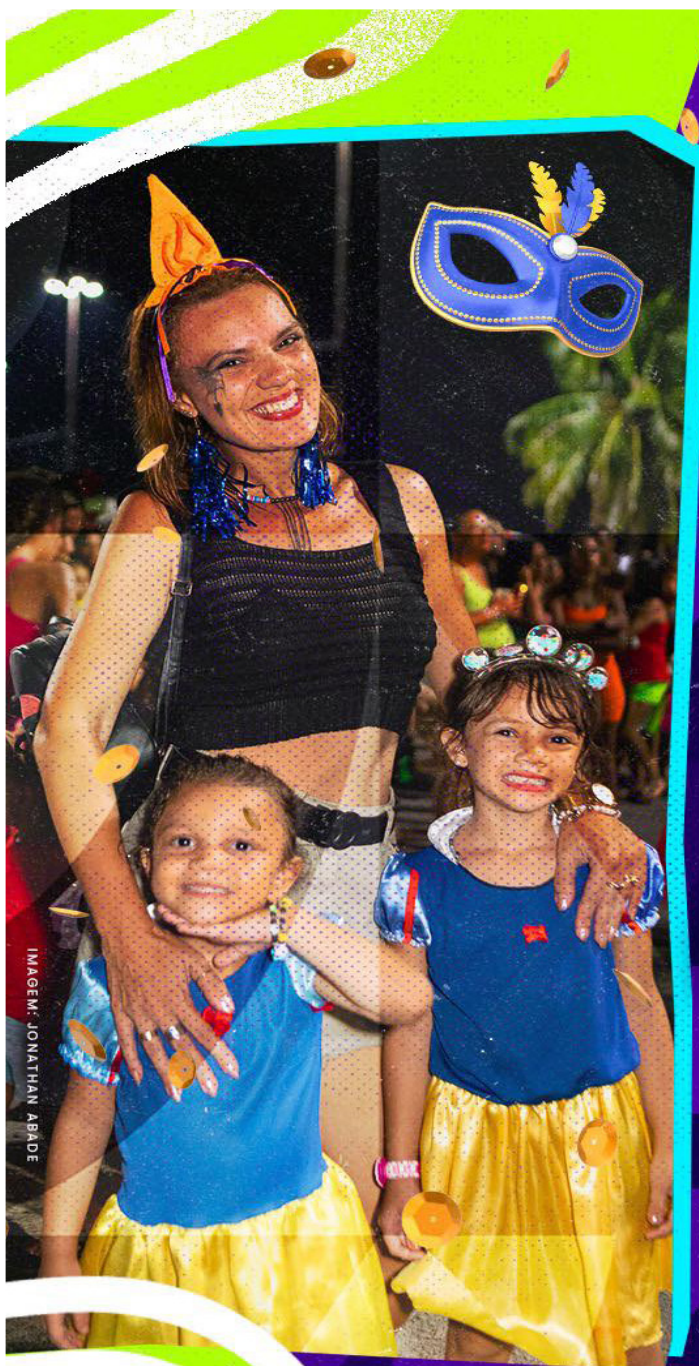


IMAGEM: JONATHAN ABADI



MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO!
CONFIRA OS DADOS DA PMM DE 09 A 13 FEV.

+5.700

ATENDIMENTOS MÉDICOS

ZERO

ÍNDICES DE VIOLÊNCIA

+866.650

TONELADAS DE LIXO RECOLHIDAS

+1.000

PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS

7

SECRETARIAS
ENVOLVIDAS

6

PALCOS

24

SHOWS

7

ATRAÇÕES

24

BLOCOS
CARNAVALESCOS



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA DEFESA CIVIL. N.º 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Art.14, inciso I., letra a., da Lei 909, de 16 de dezembro de 2013, torna público o Auto de Interdição nº 092/2024, do Processo nº 15.017, de 22 de novembro de 2022, Registro de Ocorrência nº 0315, de 07 de novembro de 2022, baseado na Análise Técnica de Risco e Danos (ATRD) nº 0182/2022, em estrutura edificada tipo Prédio , sito Praia do Atanázio, ao lado do nº 1907, Itacuruçá, Mangaratiba, RJ. Conhecido como “Casa dos Padres”.

Conforme previsão vigente na Lei nº 909/2013, Art.14, inciso I., letra b) Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Defesa Prévia do proprietário ou possuidor do imóvel

interditado. A Defesa Prévia deve ser apresentada, através do competente processo administrativo municipal e destinada à SEMDEC;

c) O descumprimento do Auto de Interdição acarretará sanção administrativa de Multa prevista no § 4º, conforme o valor definido no Auto de Interdição, além das sanções previstas na legislação penal.

Mangaratiba, 08 de fevereiro de 2024
Paulo Rogério Gonçalves Escarani
Secretário Municipal de Defesa Civil

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Secretaria Municipal de Cultura	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres		Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara		João Fellippe de Souza Oliveira



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007

Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio de Souza de Oliveira – código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves – matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo – código 2480, Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613, Rondineli Cardoso das Neves – código 76292 e Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, foi noticiada a existência de viaturas locadas junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública. Assim foi deliberada para que oficiasse àquela Secretaria para que informasse as viaturas locadas, devendo constar modelo e RENAVAM das mesmas. Em seguida, analisando o PA nº 4679/2023, constam as folhas 22, a informação do real infrator, o senhor RENATO DA SILVA LEITE, tendo sido demitido em 17/10/2022, conforme folhas 23. No entanto, constam as folhas 24/31 relatório da CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para que os autos sejam remetidos a Procuradoria Geral do Município, para propor a medida judicial cabível, a fim de reparar o dano ao erário público. Assim, foi deliberado por esta Comissão para que remeta os autos a PGM conforme sugerido pela CPIA. Em prosseguimento, o presidente informou que foram abertos, no Setor de Protocolo os processos administrativos nº 857/2024, 858/2024 e 860/2024, referentes as notificações de multas recebidas por esta comissão. Foi deliberado para que oficiasse a Secretaria responsável para indicação do real infrator. Seguindo adiante, foi recepcionado por

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais*

esta comissão, através da Secretaria Municipal de Obras, o Ofício nº 8857/2023, da Secretaria Municipal de Transportes, referente ao Auto de Infração nº T637479742, veículo placa LUD6603, cometido pelo condutor o sr. JOSE CARLOS RAMALHO. Assim, foi deliberado por esta comissão quanto a abertura de processo no Setor de Protocolo bem como expedir ofício ao sr. JOSE CARLOS RAMALHO para que regularize, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a pendência administrativa junto ao órgão autuador. Logo após, foi apresentado os PAs nº 8777 e 11515, ambos do ano de 2023, recepcionados através da Secretaria Municipal de Obras, para deliberação desta Comissão. Assim foi deliberado que oficiasse àquela Secretaria para a indicação do real infrator. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 10h50min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Carros Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.


Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035
Adilson Câmara - código nº 75427
Marco Antônio de Souza de Oliveira – código nº 77268
Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352
Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504
Nivia Cristina Goes de Oliveira - código nº 78469



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Gabriela Genuel de Jesus - código nº 78280

Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480

Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613

Rondineli Cardoso das Neves – código 76292

*Estado do Rio de Janeiro****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais***ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008****Processos e Ofícios de Multas em Veículos Oficiais e Auxiliares do Município**

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, realizado o pregão, estando presentes no horário pactuado, o senhor Adilson Câmara - código nº 75427, Marco Antônio de Souza de Oliveira - código 77268, Evandro Ramalho da Silva - matrícula 10352, Romulo Miceli Esteves - matrícula 10504, Nivia Cristina Goes de Oliveira - código 78469, Gabriela Genuel de Jesus - código 78280, Renato da Silva Aleixo - código 2480, Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613, Rondineli Cardoso das Neves - código 76292 e Malison Ramon Mendes da Silva - matrícula 10035, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Fiscalização Controle nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Municipal n.º 1965, de 04 de janeiro de 2024, em atendimento ao que preconiza a Lei Municipal n.º 1.522/2023, reuniram-se para tratar dos processos referentes as notificações de multas em veículos da frota municipal. Às 9h o presidente declarou aberta a Reunião. Foi lida e apresentada a ATA anterior, com todos as suas tratativas, que foi aceita e aprovada por todos os membros. Após a leitura da ATA, analisando o PA nº 8776/2023, observa-se que guarda semelhança com o processo 14336/2023, assim foi deliberado que ambos os processos fossem apensados. Analisando o processo 14336/2023, às fls 04, consta o Auto de Infração nº T637479718, às fls 06, consta o Auto de Infração nº T637479742, às fls 08, consta o Auto de Infração nº T637479726 e às fls 10, consta o Auto de Infração nº T637479734, tendo todos a indicação do real infrator o sr. JOSE CARLOS RAMALHO, com guias de pagamento das respectivas infrações. Assim, foi deliberado por esta comissão a expedição de ofício ao sr. JOSE CARLOS RAMALHO para que regularize, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a pendência administrativa junto ao órgão autuador. Analisando o PA nº 4282/2023, consta às fls 24 manifestação do Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social a informação que assumiu o cargo em 05/01/2021, não tendo nenhum registro da Gestão anterior. Assim foi deliberado pela Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Administração para que esclarecesse quem era o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 19/08/2019.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

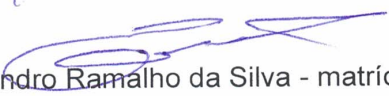
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Analisando o PA nº 4283/2023, consta às fls 24 manifestação do Coordenador da Secretaria Municipal de Assistência Social a informação que assumiu o cargo em 05/01/2021, não tendo nenhum registro da Gestão anterior. Assim foi deliberado pela Comissão que oficiasse a Secretaria Municipal de Administração para que esclarecesse quem era o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 08/07/2019. Não tendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a presente reunião às 10h15min. Para constar, eu, Malison Ramon Mendes da Silva, na condição de Secretário da Comissão de Fiscalização Controle de Multas em Carros Oficiais e Auxiliares do Município de Mangaratiba, lavrei a presente ata de reunião ordinária, que vai assinada por mim, pelo presidente e demais membros.

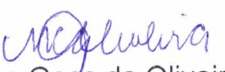

Malison Ramon Mendes da Silva – matrícula nº 10035


Adilson Câmara - código nº 75427


Marco Antônio de Souza de Oliveira – código nº 77268


Evandro Ramalho da Silva - matrícula nº 10352


Romulo Miceli Esteves – matrícula nº 10504


Nivia Cristina Goes de Oliveira - código nº 78469


Gabriela Genúel de Jesus - código nº 78280


Renato da Silva Aleixo – matrícula nº 2480



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de Multas em Veículos Oficiais

Adelaide Augusta 3.2. Hagge
Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge - código nº 0613

Rondineli Cardoso das Neves
Rondineli Cardoso das Neves – código 76292

[Handwritten signatures]



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal